

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 012/2024

ERRATA DO TERMO DE INEXIBILIDADE
N.º 012/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DO TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 012/2024**, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.0000002470-4/DPE-AP, Contratação de serviço de consultoria e assessoria com orientação por escrito e para o serviço Zênite Fácil como ferramenta de auxiliar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 01 de novembro de 2024, com circulação em 01/11/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 28.827,00 (vinte e oito reais e oitocentos e vinte e sete reais).

Leia-se:

VALOR: R\$ 28.827,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:024367983
11

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311